



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 313/2021 - GAB

Pitanga, 23 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 47/2021, que altera dispositivo da Lei nº 2.207, de 21 de dezembro de 2018, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justificamos a urgência na tramitação deste Projeto de Lei, uma vez que tal alteração de operação de crédito é um processo moroso que demanda várias etapas até a sua efetiva aprovação e autorização do início das obras.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 47/2021

Altera dispositivo da Lei nº 2.207, de 21 de dezembro de 2018.

Art.1º o art.1º da Lei nº 2.207, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº. 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados à construção de um pátio de máquinas, oficina mecânica, guarita e cozinha, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 23 de novembro de 2021.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1042 / 2021
Data	30 / 11 / 21
às	10 horas 00 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 47

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Justifica-se alteração do art. 1º da Lei nº 2.207, de 21 de dezembro de 2018, tendo por objetivo a inclusão da construção de guarita e uma cozinha, a ser construído no imóvel localizado no centro Administrativo 28 de janeiro, prédio da prefeitura Municipal.

No ano de 2018 houve a solicitação de autorização de contratação de operação de crédito junto à Caixa econômica Federal, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no âmbito do FINISA- Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados à construção de um pátio de máquinas e oficina mecânica, onde o projeto de lei foi aprovado por esta Casa de Leis.

Foi efetivado a contratação da operação de crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e construído o pátio de máquinas bem como oficina mecânica, conforme fotos anexo.

No entanto sobrou um saldo remanescente no valor de R\$ 140.589,15 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), valor este que já está algum tempo parado na conta bancária, assim havendo a necessidade de utilização do mesmo.

No entanto, para que seja possível destinar esse recurso em outra construção ou atividades, é necessário alteração da lei nº 2.207 de 21 de dezembro de 2018 para assim, prosseguir com o processo junto à Caixa Econômica Federal.

Esse Recurso será utilizado como parte do valor a ser gasto com a construção de uma guarita e uma nova cozinha no imóvel da Prefeitura Municipal de Pitanga, conforme fotos em anexo.

O Pedido se dá em razão dos locais existentes utilizados estarem em péssimas condições de uso.

Por fim solicito apreciação do referido projeto em regime de que urgência uma vez que tal alteração de operação de crédito é um processo moroso que demanda várias etapas até a sua efetiva aprovação e autorização do início das obras.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal





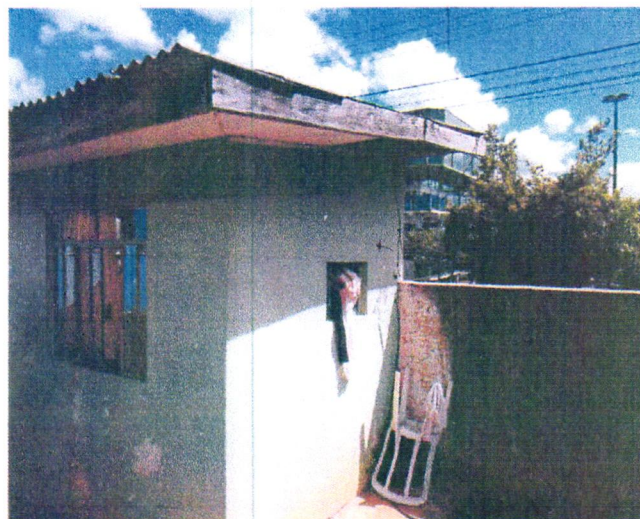
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



Anexo 01 –Foto Guarita Atual:





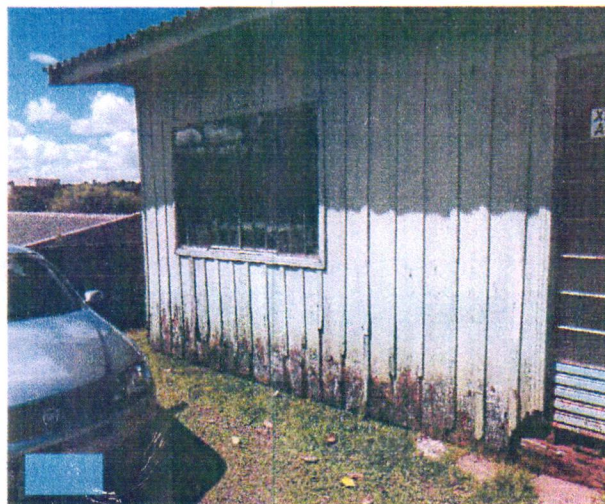
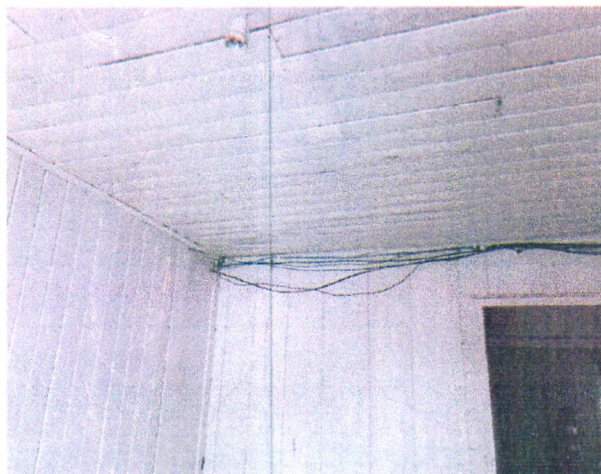
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



Anexo 01 –Fotos Cozinha Atual:





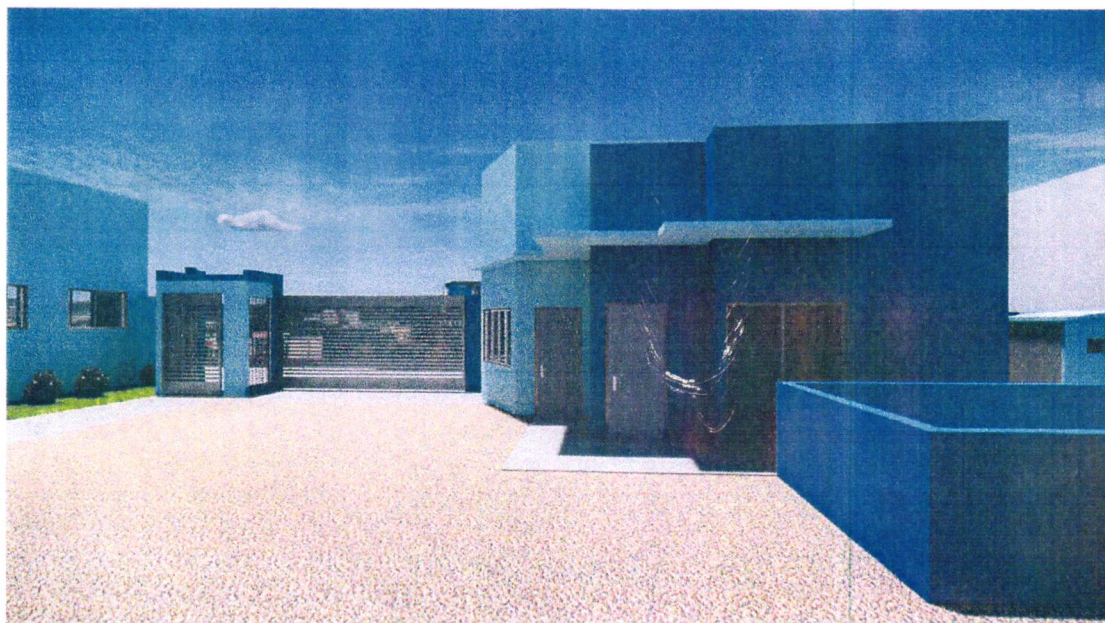
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



Anexo 02 – Cozinha e Guarita Nova:

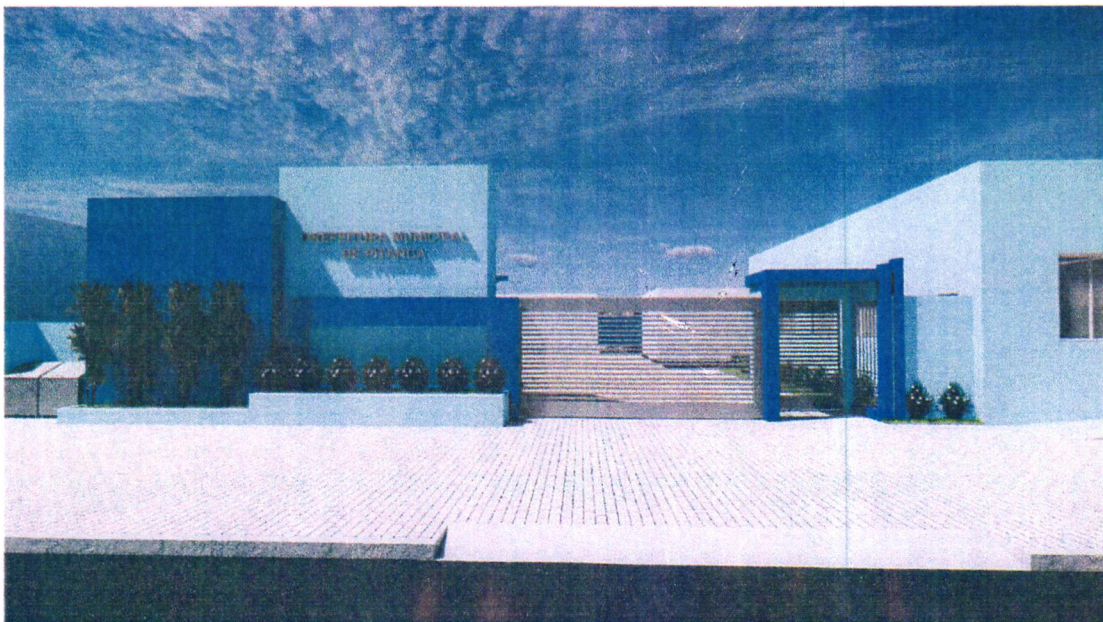




MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



EVANDRO RANK
MAZUR:05222472965

Assinado de forma digital por
EVANDRO RANK MAZUR:05222472965
Data: 2021.10.20 15:01:48 -03'00'

Evandro Rank Mazur
Assessor de Planejamento